

TERMO ADITIVO Nº 004/2010 AO CONVÊNIO Nº 041/2009/SMS.G

PROCESSO Nº: 2009-0.180.495-5

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo –
Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Associação Saúde da Família.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações
relativas à assistência médica ambulatoria
especialidade - AMA, conforme Plano de
Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do seu prazo de vigência pelo
período de 01/01/2011 a 31/12/2011, cujo
valor total de custeio corresponde a R\$
26.958.272,94 e valor total de investimentos
de R\$ 1.300.00,00.

DOTAÇÕES ONERADAS: 18.10.10.301.1111.4123.4450.5200 – fonte 00,
18.10.10.302.1112.3101.4450.5100 – fonte 00
18.10.10.301.1111.4123.3350.3900 – fonte 00

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2010, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato por seu Secretário Adjunto, **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 – Higienópolis – São Paulo-SP neste ato representada por seu Diretor

Presidente, Dr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, portador da cédula de identidade RG nº 2.462.000 e inscrito no CPF sob o nº 193.960.078-20, doravante denominada apenas **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 004/2010 ao Convênio nº 041/2009-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 289 do processo nº 2009-0.180.495-5, publicado no DOC de 31/12/2010, pág. 59 e retirratificado no DOC DE 11/01/2011, PÁG. 92, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem a finalidade de fazer constar a inclusão dos novos Planos de Trabalho, cujo valor total de custeio corresponde a R\$ 26.958.272,94 (vinte e seis milhões, novecentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e valor total de investimentos de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações nºs: **18.10.10.301.1111.4123.4450.5200 – fonte 00, 18.10.10.302.1112.3101.4450.5100 – fonte 00 e 18.10.10.301.1111.4123.3350.3900 – fonte 00.**

CLAÚSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 041/2009-SMS-G, no que não colidirem com o presente Termo.



SECRETARIO ADJUNTO
SAÚDE

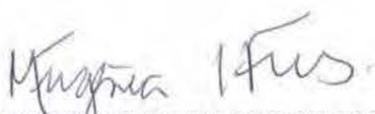




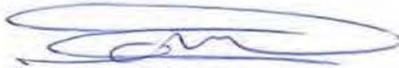
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

E por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas,

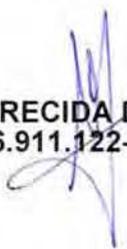

- **JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENENTE


CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA

MARIA EUGÊNIA LEIBOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família


Ivan Gouveia Fini
Gerente Financeiro
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:


APARECIDA DE JESUS MOREIRA CANHADAS
RG 6.911.122-4


ROSALINA FUMIKO KUNIHIRO
RG 15.606.556-3